



PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO FERREIRA
“A CAPITAL NACIONAL DA CERÂMICA ARTÍSTICA E DA DECORAÇÃO”

GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 799, DE 10 DE SETEMBRO DE 2018.

“DISPÕE SOBRE ABERTURA DE
CRÉDITO SUPLEMENTAR”.

**Rômulo Luís de Lima Ripa, Prefeito do Município de Porto Ferreira,
Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,**

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto na Contabilidade, um crédito suplementar no valor de R\$ 23.050,00 (vinte e três mil e cinquenta reais), destinado a suplementar a(s) seguinte(s) dotação(ões) do orçamento vigente:

1	11.02.01	3.3.90.00.00	15 452 6006 – 2164	2.960,00
2	11.02.01	3.3.90.00.00	15 452 6006 – 2164	520,00
3	11.02.01	3.3.90.00.00	20 605 6006 – 2319	11.200,00
4	06.01.00	3.3.90.00.00	13 392 3006 – 2404	8.370,00
TOTAL				R\$ 23.050,00

Art. 2º O valor de que trata o artigo 1º, será coberto com recursos provenientes da(s) anulação(ões) da(s) seguinte(s) dotação(ões) do orçamento vigente:

1	01.04.01	3.3.90.00.00	06 181 8003 – 2268	10.000,00
2	02.01.00	3.3.90.00.00	04 122 7001 – 2234	8.000,00
3	02.01.00	4.4.90.00.00	04 122 7001 – 2234	300,00
4	04.01.00	3.3.90.00.00	04 123 7004 – 2290	4.750,00
TOTAL				R\$ 23.050,00

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Município de Porto Ferreira aos 10 de setembro de 2018.

RÔMULO LUÍS DE LIMA RIPA
PREFEITO

Publicado no Átrio do Paço Municipal aos dez dias do mês de setembro do ano de dois mil e dezoito.